

# LEI COMPLEMENTAR Nº 36/2007

## ANEXO I

### GRUPO SERVIÇOS DE SAÚDE

SÍMBOLO	DESCRIÇÃO DO CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QUANTIDADE DE VAGAS	CLASSE REFERÊNCIA
AGC 01	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo e Curso de Formação qualificação e formação básica	40 horas	10	CLASSE A REF. 16
AGC 02	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Médio Completo Curso de Formação qualificação e formação básica	40 horas	90	CLASSE A REF. 18
ACE 01	Agente Combate As Endemias	Ensino Fundamental Completo Curso de Formação qualificação e formação básica	40 horas	10	CLASSE A REF 16
ACE 02	Agente Combate As Endemias	Ensino Médio Completo Curso de Formação qualificação e formação básica	40 horas	12	CLASSE A REF. 18

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2007.

  
**DALTRÔ FIUZA**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

  
**Sidrolândia**  
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

**LEI COMPLEMENTAR Nº 36/2007**

**TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS**

**ANEXO II**

FLS 01

REFERÊNCIA	VENCIMENTO	REFERENCIA	VENCIMENTO
1	430,68	31	803,26
2	432,52	32	822,52
3	434,37	33	847,80
4	436,22	34	886,33
5	438,10	35	914,01
6	439,99	36	933,28
7	441,22	37	963,39
8	442,45	38	995,88
9	442,67	39	1.032,00
10	453,18	40	1.056,08
11	464,03	41	1.082,56
12	479,47	42	1.117,47
13	487,92	43	1.152,39
14	501,41	44	1.188,51
15	515,99	45	1.227,03
16	532,54	46	1.266,76
17	533,59	47	1.306,49
18	549,24	48	1.352,23
19	563,68	49	1.391,96
20	579,34	50	1.437,71
21	602,22	51	1.484,66
22	613,04	52	1.667,66
23	631,10	53	1.714,61
24	649,15	54	1.763,97
25	661,20	55	1.813,33
26	688,88	56	1.863,89
27	709,35	57	1.916,86
28	729,82	58	1.959,90
29	751,49	59	2.027,61
30	774,36	60	2.085,41

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 28 (vinte oito) dias do mês de dezembro de 2007.

LEI COMPLEMENTAR Nº 36/2007

ANEXO III  
ÁREA GEOGRÁFICA PARA EQUIPES DO GRUPO SERVIÇOS DE SAÚDE

Equipe	Segmento	Área de atuação	Localização	Micro Área
01	Zona Urbana	Bairro São Bento	Unidade de Saúde da Família Vila São Bento	01,02,03,04,08,37 e 45
02	Zona Urbana	Bairro São Bento	Unidade PSF Vila Malvinas	05,06,07,09 e 86
03	Zona Urbana	Unidade Central	Unidade de Saúde Central	82,83,84 e 85
04	Zona Rural	Quebra Coco	Unidade Saúde do Lar Distrito do Quebra Coco	22,23,39,40,41 e 42
05	Zona Rural	Capão Bonito I	Unidade Saúde do Lar Capão Bonito I	24,25,32,33,34 e 35
06	Aldeias	Aldeia Indígena	Unidade de Saúde Básica Vila São Bento	29
07	Zona Urbana	Vila Jandaia	Unidade Saúde do Lar Vila Jandaia	13,18,20,21 e 38
08	Zona Rural	Assentamentos	Unidade de Saúde Básica Vila São Bento	47,48,49,50 e 54
09	Zona Urbana	PSF Cascatinha II	Unidade PSF Jardim Cascatinha II	12,17,19,36,46 e 57
10	Zona Urbana	Jardim Alfa	Unidade PSF Cleide Piran	14,15,16,30,31 e 56
11	Zona Rural	Capão Bonito II	Unidade PSF Capão Bonito II	26,27,28 e 52
12	Zona Urbana	Jardim Pindorama	Unidade PSF do Jardim Pindorama	10,11,43,44 e 55
13	Zona Rural	P.A Eldorado	Unidade PSF Assentamento Eldorado	58,59,60,61,62,63, 64,65,66,67,68,69,70, 71,72,73,74,75,76 e 77.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2007.

  
DALTRÔ FIUZA  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

  
**Sidrolândia**  
GOVERNO MUNICIPAL